

LEI Nº 1.253 / 88

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de *Vila Martins*, o logradouro público localizado no nº 107 da Rua Rockfeller no Bairro da Barra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela de contém.

Muriaé, aos 21 dias do mês de março de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito